

DECRETO N.º 4479
De 16 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre constituição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ETC.,

DECRETA

Art. 1º:- O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal n.º 2625, de 27 de junho de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 3385, de 23 de junho de 2015, **a partir desta data**, passa a ser constituído da seguinte maneira:

I- REPRESENTANTE DE ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL E USUÁRIOS

1º Titular:

Nome: Rodolfo de Tarso da Silva
CPF: 342.264.828-32

2º Titular

Nome: Natália Cristina Batista
CPF: 312.042.298-30

3º Titular

Nome: Raissa Abirached Arantes Boldrin
CPF: 389.994.998-63

4º Titular

Nome: Juliana Cristina Rodrigues
CPF: 313.454.448-26

5º Titular

Nome: Danúbia Caroline dos Santos
CPF: 378.601.128-17

6º Titular

Nome: Eliana Maria Caminitti
CPF: 248.556.338-10

1º Suplente

Nome: Thales Gabriel Antoniassi Fontes
CPF: 363.536.878-42

2º Suplente

Nome: Letícia de Souza Adão
CPF: 476.618.918-32

3º Suplente

Nome: Ana Lúcia Zanco Sibin
CPF: 061.808.048-35

4º Suplente

Nome: Roger Augusto da Silva Mani
CPF: 344.613.218-00

5º Suplente

Nome: Tamires de Fátima Sartor
CPF: 436.028.248-61

6º Suplente

Nome: Daiany Campos Rodrigues da Silva
CPF: 568.748.758-70

II- REPRESENTANTE DO PODER PÚBLICO

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Vivian Carla D'Avila de Matos
Suplente: Silvana Braga Antolin Ferreira

Secretaria Municipal de Esporte

Titular: Wendel Savegnago
Suplente: Sandra Aparecida Janoni

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Carla de Almeida
Suplente: Gustavo Adolfo Marques

Secretaria de Cultura e Turismo

Titular: Janaína Castro da Silva Dias
Suplente: Paula Simões Machado

Secretaria de Educação

Titular: Letícia Oliveira Melani.
Suplente: Márcia Altina Bonfá da Silva.

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Danilo Augusto Raymundini
Suplente: Barbara Correa Rosa Ferrarezi

Art. 2º:- A função de conselheiro é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o **Decreto n. 4404, de 13 de setembro de 2023**.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 16 DE JANEIRO DE 2024.

**LUÍS FERNANDO BENEDINI GASPAR JÚNIOR
(JUNINHO GASPAR)
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS.

**ORION FRANCISCO MARQUES RIUL JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE DO PODER EXECUTIVO**